



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/24

PROCESSO N° 10.710/24

Pela presente ata de registro de preço, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE** inscrito no CNPJ N° 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar, 384, nesta cidade, representada, neste ato, pela Secretária de Saúde de São Vicente, a **Dra. Michelle Luís Santos, CPF N° 340.325.318-03**, doravante denominada simplesmente como **“CONTRATANTE”** e, de outro lado a empresa **CIRUROMA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ N° **05.515.873/0001-50**, sediada à Rua Voluntários da Pátria n.º 4641, Bairro: Santana, no Município de São Paulo/SP, CEP 02401-400, neste ato representado pelo Sra. **Devaney Fernandes dos Santos, RG N° 8229131-7 e CPF N° 667.268.168-04**, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CIRUROMA COMERCIAL LTDA.**, C.N.P.J. N° **05.515.873/0001-50**, sediada a Rua Voluntários da Pátria n.º 4641, Bairro: Santana, no Município de São Paulo/SP, CEP 02401-400 representada pelo Sra. **Devaney Fernandes dos Santos**, Procurador, C.P.F. N° **667.268.168-04** e e-mail [ciruroma@gmail.com](mailto:ciruroma@gmail.com).

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	<b>APARELHO DE FOTOTERAPIA REFLETIVA DE ALTA INTENSIDADE</b> Fonte de irradiação no espectro azul focado em 460 nm, sem necessidade de filtros ópticos, tanto por baixo como por cima do leito. Aparelho de Fototerapia refletiva de alta intensidade, superior 40 microwatts/cm2.nm no centro do colchão, composto de um conjunto de fontes de luz de baixo consumo de energia e alta durabilidade, disposto na base de um berço de acrílico; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com	30	UNIDADE	R\$25.129,00	R\$753.870,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

	<p>intervalos de 10%; colchão translúcido para permitir a passagem de luz para o paciente e lâmina arqueada de acrílico, com superfície interna refletora, que se sobrepõe ao berço, jogando a luz de volta para o paciente e aumentando a irradiação. O sistema ainda possui compartimento para guarda de material. Chave liga/desliga, fusível de proteção e dispositivo de segurança para temperatura. Utilização do radiômetro que já vem no software da Fototerapia. Permite a incorporação de sensor óptico para medir a irradiância, com leitura no display do próprio equipamento. Acompanha sensor óptico para medir a irradiância. Horímetro para controle do tempo parcial de tratamento e do tempo de utilização total da fonte emissora de luz. Saída RS232 para impressora ou computador. O calor gerado pelo conjunto emissor de luz é dissipado por um sistema de ar forçado. Deve possuir um sistema de desligamento automático do aparelho em caso de sobreaquecimento (temperatura maior que 39°C); Carro com rodízios de 4" com freio; Alimentação elétrica: 127V ou 220V (60 Hz), OU BIVOLT, conforme local de instalação; Apresentar na proposta: Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1 (segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-50 (segurança em aparelhos de fototerapia), NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética) e NBR IEC 825 classe 2 (Emissão de radiação segura dos LEDs). Registro na ANVISA, Certificado de BPF do fabricante, catálogo do produto e manual, em língua portuguesa, com imagem e todas as especificações técnicas; declaração de disponibilidade de assistência técnica permanente num raio de no máximo de 100 km da contratante. GARANTIA MIÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p><b>MARCA: FANEM</b></p>				
25	<p><b>ESCADA 05 DEGRAUS</b></p> <p>Escada 05 degraus em alumínio e polipropileno, dobrável, capacidade de carga de 120 kg, limitador de abertura, pés com ponteiros de borracha anti</p>	45	UNIDADE	R\$255,00	R\$11.475,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	<p>derrapante. Garantia de doze meses a partir da entrega para defeitos de fabricação. Assistência técnica na região da baixada santista. Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos caso necessário, pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista.</p> <p><b>MARCA: MOR</b></p>				
27	<p><b>ESCADA 08 DEGRAUS</b> Escada de 08 degraus. Em alumínio e polietileno, dobrável, capacidade de carga mínima de 120kg, limitador de abertura, pés com ponteiras anti derrapante. Garantia de doze meses a partir da entrega para defeitos de fabricação. Assistência técnica na região da baixada santista. Apresentar catálogo demonstrativo Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos caso necessário, pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo</p>	30	UNIDADE	R\$415,20	R\$12.456,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

	de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista. <b>MARCA: MOR</b>				
29	<b>ESCALA 14 DEGRAUS</b> Escada 14 de graus fabricada seguindo os critérios da ABNT. Possui 02 partes, sendo extremamente versátil leve e fácil de transportar. Pode ser usada como escada de encosto ou escada de pintor em A. Sua articulação tem travamento automático. Perfil estruturado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes; ganchos para travamento; Rodas em Polipropileno para facilitar o uso; mão francesa de resistência. Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato. Contém 14 degraus, Carga máxima de trabalho: 150kg, Dimensões aproximadas: Fechada: 408 x 140 x 2100 mm, Aberta: 628 x 70 x 3950 mm, peso aproximado 9,5 Kg. Garantia de doze meses a partir da entrega para defeitos de fabricação. Possuir certificado/selo de qualidade garantida pelo INMETRO Certificado de Garantia, catálogo do produto e manual de instruções em língua portuguesa, com imagem; Assistência técnica local com declaração de disponibilidade permanente num raio de aproximadamente 100 km da contratante e do local onde será instalado o equipamento. Garantia mínima de 12 meses no local de instalação do equipamento com encaminhamento de técnico sem custos de deslocamento ou outras taxas adicionais do local da instalação que serão definidos caso necessário, pela Secretaria de Saúde do Município num raio de até 100 km do centro de São Vicente, enquanto perdurar o prazo de garantia de 12 meses com assistência técnica na região metropolitana da Baixada Santista. <b>MARCA: MOR</b>	30	UNIDADE	R\$915,00	R\$27.450,00

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$805.251,00 (Oitocentos e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais.)**



# ***Prefeitura Municipal de São Vicente***

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, podendo ser prorrogada por igual período do saldo remanescente.

**1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por meio eletrônico (e-mail), na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 155/24**.

### **1.3. LOCAIS, PRAZOS E HORÁRIOS DE ENTREGA**

**1.3.1.** A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF). Na AF conterà informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

**1.3.2.** Nas notas fiscais deverão constar os equipamentos e ou mobiliários correspondentes às entregas, além de no campo observação, conter o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários para pagamento.

**1.3.3.** O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto, voltagem e origem de fabricação.

**1.3.4.** O Órgão Gerenciador poderá recusar os Objetos entregues em desacordo com as especificações do pedido.

**1.3.5.** Os itens solicitados serão entregues de segunda à sexta-feira, conforme agendamento por e-mail: [patrimonio.saudesaovicente@hotmail.com](mailto:patrimonio.saudesaovicente@hotmail.com) junto a Coordenação de Patrimônio da Secretaria da Saúde, situado na Avenida Ulisses Guimarães 601, Jardim Rio Banco, CEP: 11347-000 fone: 3569-5715 em horário comercial, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, exceto aos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

**1.3.6.** O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, após o envio da Autorização de Fornecimento, por meio de correio eletrônico (e-mail).

**1.3.7.** O prazo de assistência técnica no período de garantia deve ser agendado com no máximo quinze (15) dias consecutivos, via correio eletrônico (e-mail).

### **1.4. DO PAGAMENTO**

**CIRUROMA  
COMERCIAL  
LTDA:0551587  
3000150**

Assinado de forma  
digital por CIRUROMA  
COMERCIAL  
LTDA:05515873000150  
Dados: 2025.07.15  
11:58:19 -03'00'



## ***Prefeitura Municipal de São Vicente***

*Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade*

**1.4.1.** O pagamento será efetuado após prazo de 30 (trinta) dias das entregas, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e conforme Decreto Municipal 5565-A deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- Requerimento de pagamento (**Anexo VIII**);
- Cópia da Ata de Registro de Preços;
- Cópia da Autorização de Fornecimento – AF;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo (e-CRDA);
- Certidão de Tributos Mobiliários ou Imobiliários, a depender do objeto do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com o FGTS e Contribuições Previdenciárias.

**1.4.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**1.4.5.** No caso de devolução da documentação fiscal para correção ou Certidões com validades vencidas, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

**1.5.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**1.6.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, dotação orçamentária:

**Órgão:** 02.18 SECRETARIA DA SAÚDE

**Elemento de Despesa:** Equipamentos e Material Permanente. 908 - 4.4.90.52.00; 913 - 4.4.90.52.00; 922 - 4.4.90.52.00; 927 - 4.4.90.52.00; 937 - 4.4.90.52.00; 938 - 4.4.90.52.00; 1087 - 4.4.90.52.00; 1092 - 4.4.90.52.00.

**1.7.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.



## ***Prefeitura Municipal de São Vicente***

*Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade*

- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/24**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.9.** O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10.** O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/24**.
- 1.11.** Faz parte integrante desta **Ata de Registro de Preços**, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/24**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a Proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12.** O DETENTOR DA ATA será representada durante a sua execução na qualidade de seu preposto, pelo Sra. **Devaney Fernandes dos Santos**, CPF nº **667.268.168-04**, especialmente designado para esse fim.
- 1.13.** O ÓRGÃO GERENCIADOR será representada durante a sua execução da Ata pela Sra. **Editè Grasieli da Silva**, CPF nº 013.786.794-82 (Gestor do Contrato) e pela Sr. **Cristian Neves Viana**, CPF nº 162.416.668-78 (Fiscal do Contrato), ou a quem vier a substituí-las no cargo, representante da SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE.
- 1.14.** As questões oriundas desta Ata e do Procedimento Licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Vicente - SP, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15.** Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Dra. Michelle Luis Santos, Secretária de Saúde de São Vicente e pelo Sra. **Devaney Fernandes dos Santos**, qualificado preambularmente, representando a detentora abaixo.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARION SANCHES LINO BOTTEON  
Data: 23/07/2025 12:32:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**Michelle Luis Santos**

**Secretária de Saúde de São Vicente**

\_\_\_\_\_  
**Devaney Fernandes dos Santos**

**CIRUROMA COMERCIAL LTDA.**



# ***Prefeitura Municipal de São Vicente***

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente através da Secretaria de Saúde de São Vicente

CONTRATADO: **CIRUROMA COMERCIAL LTDA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 154/25

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusive responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Célula Mater da Nacionalidade

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO**

Cargo: **PREFEITO**

CPF: **325.762.868-44**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: **Michelle Luís Santos**

Cargo: **Secretária de Saúde**

CPF: **340.325.318-03**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Editè Grasieli da Silva**

Cargo: **Coordenadora do Patrimônio**

CPF: **013.786.794-82**

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente  
EDITE GRASIELI DA SILVA  
Data: 16/07/2025 09:57:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **Cristian Neves Viana**

Cargo: **Ajudante Geral**

CPF: **162.416.668-78**

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado digitalmente  
CRISTIAN NEVES VIANA  
Data: 16/07/2025 11:07:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado eletronicamente por:  
Kayo Felipe Nachtajler Amado  
CPF: \*\*\*.762.868-\*\*  
Data: 06/08/2025 15:50:25 -03:00

TECHCERT



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2PATK-297CG-9SGQE-8W3TV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 06/08/2025 15:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
iLpXYVqdBXinenPqqnXqNhGQu5skhedEvYx1A1jS4y4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/2PATK-297CG-9SGQE-8W3TV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>